

INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 02.258.422/0001-97

COMPANHIA ABERTA

Senhores Acionistas:

A Administração da Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial, vêm apresentar o edital de convocação e a proposta da administração para ser objeto de deliberação em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) da Companhia, a ser realizada em 29 de julho de 2019, às 14:00, na sua sede social localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, parte D, Centro, CEP 80410-180:

(a) Exame, discussão e votação do relatório da Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018 acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e

(b) Deliberação sobre os resultados do exercício.

Proposta da Administração: A administração propõe que seja aprovado na AGO o relatórios da Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, bem como sugere a aprovação da contabilização do prejuízo apurado no exercício findo em 2018, no valor de R\$ 34.019.341,67 (trinta e quatro milhões, dezenove mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) para a destinação na conta de “Prejuízos Acumulados”.

Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social da Companhia:

- (i) os Relatórios da Administração;
- (ii) as Demonstrações Financeiras;
- (iii) os Pareceres dos Auditores Independentes.

Ainda, encontram-se disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), além dos relatórios acima citados, aqueles a seguir identificados:

- (iv) Formulários de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2018; e
- (vi) Todas as demais informações requeridas pelas instruções CVM 480/09 e 481/09.

A seguir, apresentamos:

- (i) os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, conforme previsto no item 10 do Formulário de Referência e do Artigo 9º da Instrução CVM 481/09.
- (ii) a proposta de destinação do resultados do exercício de e 31/12/2018, conforme anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09.

Curitiba, 26 de junho de 2019.

Di Marco Pozzo
Membro do Conselho

Cesar Romeu Fiedler
Membro do Conselho

Atilano de Oms Sobrinho
Presidente do Conselho de Administração

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(conforme item 10 do Formulário de Referência – Art. 9 da Instrução CVM 481)

10.1 – Comentários sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais:

Em 29/08/2014, a Inepar Equipamentos e Montagens S/A – em Recuperação Judicial ajuizou, em conjunto com as demais empresas do Grupo Inepar, pedido de recuperação judicial nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei nº 11.101/05.

A despeito dos esforços da administração junto aos credores, clientes e potenciais investidores, o pedido de recuperação judicial mostrou-se inevitável diante do agravamento da situação de crise econômico-financeira da Companhia.

A medida visou proteger o valor dos ativos das sociedades, atender de forma organizada e racional aos interesses da coletividade de seus credores, na medida dos recursos disponíveis e, principalmente, manter a continuidade de suas atividades.

Em 15/09/2014, foi proferida decisão deferindo, nos termos do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005 (a LFRE), o processamento do pedido de recuperação judicial ajuizado pela Inepar Equipamentos e Montagens S/A – em Recuperação Judicial e demais empresas.

A referida decisão determinou, ainda, dentre outras providências:

- a)** Nomeou, como administrador judicial, a sociedade Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.
- b)** Determinou a suspensão de todas as ações e execuções em curso contra as sociedades do Grupo Inepar, nos termos do art. 6º, ressalvadas as ações previstas no art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e o disposto no art. 49, §§ 3º e 4º, todos da LFRE.
- c)** Determinou a dispensa de apresentação de certidões negativas para que as empresas exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, e
- d)** Determinou a apresentação, pelas empresas, de plano de recuperação judicial, na forma do art. 53 da LFRE, até o dia 24/11/2014.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado no prazo determinado.

Em 13/05/2015, os credores do Grupo Inepar, reunidos em Assembleia Geral, deliberaram pela aprovação do plano de recuperação judicial proposto pelas empresas em recuperação.

Em 21/05/2015, o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo proferiu decisão homologando o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas empresas do Grupo Inepar.

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial os credores formalizaram a escolha da sua respectiva opção de recebimento dos créditos no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano, portanto, o prazo encerrou-se em 21/06/2015.

Dando sequência aos procedimentos legais sobre a Recuperação Judicial, a Controladora Inepar S.A. Indústria e Construções – em recuperação judicial, realizou Assembleias com os acionistas nos dias 14/10/2015, 15/10/2015, 25/11/2015 e 28/12/2015, visando às

emissões das ações e debêntures perpétuas necessárias para cumprir os compromissos com os credores da Recuperação Judicial de todas as empresas do Grupo.

Os efeitos das conversões das dívidas em ações e debêntures foram refletidos nas demonstrações contábeis de 31/12/2015.

Com base em Parecer Contábil do Professor Eliseu Martins, a Controladora Inepar S.A. Indústria e Construções – em recuperação judicial classificou nas demonstrações financeiras as debêntures perpétuas emitidas como instrumentos patrimoniais, tendo em vista que as mesmas não geram obrigação da Companhia de entregar caixa ou outro instrumento patrimonial em condições desfavoráveis, sendo mandatoriamente conversíveis em ações.

A diferença entre o passivo baixado e o valor justo da debênture emitida, foi reconhecida como outros resultados abrangentes e não no resultado do exercício.

Destacamos ainda, que a Controladora Inepar S.A. Indústria e Construções – em recuperação judicial realizou as AGE's nºs 84º e 85º, em 25/11/2015 e 28/12/2015 respectivamente, onde foram autorizadas as 6ª, 7ª, 8ª e 9ª emissão das debêntures perpétuas, totalizando o montante de R\$ 247.861 mil e as mesmas AGE's autorizaram também os aumentos de capital no montante de R\$ 163.592 mil.

O Plano de Recuperação Judicial propiciou à Companhia aderir ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) instituído pela Lei 12.996/2014 de 20/06/2014. A adesão ao referido Refis permitiu uma redução no montante dos débitos com o aproveitamento dos benefícios previstos na legislação aplicável, de redução de juros, multas e encargos legais, bem como a liquidação dos juros e multas remanescentes por meio da utilização do prejuízo fiscal e base negativa da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

A Controladora Inepar S.A. Indústria e Construções – em recuperação judicial, cumprindo os compromissos assumidos no Plano de Recuperação Judicial, efetuou diversas alienações das suas participações societárias, dentre as quais destacamos:

- Venda da participação acionária da IESA no capital da TIISA-Infraestrutura S.A.
- Venda da participação acionária da Inepar no capital da Inepar Telecomunicações S.A.
- Venda da participação acionária da controladora Inepar no capital da Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A., o que nos permitiu recursos para a adesão ao Refis, e também permitiu recursos para encerrar o processo jurídico com a Itiquira Energética e Swiss RE.
- Alienação da participação acionária da Penta no capital das Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. (atual Energisa Mato Grosso S.A.), e
- Alienação da Inepar Capacitores S.A.
- Venda dos para a Andritz Hydro dos ativos da UPI de Hidrogeração.

Estas monetizações de ativos “non-core” como Andritz e TIISA, propiciaram que as empresas Inepar fizessem a adesão ao programa Refis, permitindo assim uma redução considerável das suas dívidas tributárias.

Outro item importante que destacamos refere-se as emissões das debêntures perpétuas

convertíveis em ações, remuneradas por lucros, sem desconto no valor de face das dívidas novadas e com elementos de melhores práticas de governança corporativa.

Com o objetivo de manter a continuidade das empresas com geração de fluxo de caixa positivo para cumprir com as obrigações do Plano de Recuperação e também para suprir as necessidades de caixa dos projetos que estão em andamento e para os demais projetos que a empresa irá participar a administração está trabalhando na alienação de diversos ativos listados no Plano de Recuperação Judicial, entre os quais citamos:

- Alienação das ações da UPI IOG (Óleo&Gás), das ações da UPI de Charqueadas, do imóvel de Macaé.
- Alienação dos ativos (máquinas e imóvel) que compõem a UPI IPM de Araraquara e que não foram alienados para a Andritz.

Conforme fato relevante publicado pela Controladora Inepar S/A Indústria e Construções em 24/05/2018, ocorreu o leilão da UPI que compreende os ativos de Hidrogeração e os mesmos foram arrematados pela Andritz Hydro e compreenderam os seguintes ativos:

1- Parcela da UPI IPM que compreendeu apenas os ativos relativos à hidro geração, e que foram descritos no edital do leilão.

2- Fração da planta de Araraquara, constituída por uma área equivalente a (i) 54.017,20 metros quadrados de área coberta; e (ii) 35.421,02 metros quadrados de área descoberta; totalizando 89.438,22 metros quadrados.

Vale destacar que a planta de Araraquara foi desmembrada em partes, na forma de condomínio indústria, sendo alienado a Andritz, aproximadamente 33% do total do imóvel.

De acordo com a proposta apresentada pela Andritz Hydro Ltda., o preço de aquisição proposto para a UPI IPM foi de R\$ 115 milhões.

O percentual de 49% do preço da UPI, dos ativos referentes à hidro geração, foi utilizado para pagamento das Debêntures permutáveis, conforme previsto no plano de recuperação judicial.

O percentual de 51% do preço da UPI, dos ativos referentes à hidro geração, acrescido de 100% do preço da fração da planta de Araraquara foram utilizados para pagamentos das obrigações do Grupo Inepar.

Ressaltamos ainda que o leilão da UPI acima informada teve como objetivo utilização dos recursos para viabilizar a saída da empresa do processo de recuperação judicial e o compromisso de quitação e prioridade de verbas trabalhistas.

- Instauração de arbitragem contra a Petrobras, visando o ressarcimento de valores devidos pelo cancelamento unilateral do contrato com a Tupi-BV e PNBV.
- Constituição do FIDC (Fundo de Investimento de Direitos Creditórios), com a integralização de ativos em fase final de negociação dos créditos. Estes créditos serão utilizados principalmente para liquidação de passivos juntos aos bancos credores.
- Fechamentos de acordos com bancos, visando a liquidação dos passivos, sendo parte de pagamentos em reais e parte em bens (imóvel de Magé).

A Companhia está empenhada em atender todas as demandas do Plano de Recuperação Judicial, visando em data muito próxima a saída da recuperação judicial.

Todas estas ações irão permitir a entrada de recursos para manter o equilíbrio do fluxo de

caixa da empresa visando suprir as necessidades dos projetos em andamento e dos projetos a serem contratados, bem como também para cumprir com as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

A atual estrutura de capital da Companhia, seja próprio e de terceiros, é considerada adequada para as atividades operacionais normais.

i. Hipóteses de resgate

Não há previsão nem autorização para esta finalidade até o presente momento.

ii. Fórmula de cálculo do valor de resgate

Não se aplica.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Com relação às dívidas com o BNDES, referentes às debêntures, temos os seguintes comentários:

Em novembro de 1998 foram emitidas e totalmente subscritas 48.571 debêntures de série única, conversíveis em ações preferenciais, com garantia flutuante.

A emissão das debêntures foram aprovadas nas 4ª e 5ª AGE de 19/08/1998 e de 09/10/1998, respectivamente, e registrada na CVM sob o n.º SEP/GER-2/DCA- 98/043, em 19/11/1998.

Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial o saldo devedor das debêntures de R\$ 455.961 foi convertido em 33.502.180 debêntures perpétuas emitidas conforme aprovação da 84ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária da controladora Inepar S/A. Indústrias e Construções.

Desta forma, o saldo em 31/12/2018 das demonstrações financeiras apresenta o saldo zerado.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A fonte de financiamento para capital de giro é gerada através dos dividendos recebidos da empresa coligada Iesa Projetos.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Não se aplica.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A dívida referente ao BNDES foi liquidada através da conversão em debêntures perpétuas conforme previsto no plano de recuperação da empresa, não restando saldo a pagar por conta de empréstimos e financiamento e a empresa também efetuou o parcelamento das dívidas tributárias através da adesão ao programa REFIS, regulado pela Lei nº 12.996 de 18/06/2014.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não se aplica.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Não se aplica.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e Não se aplica.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não se aplica.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Conta a receber de clientes – Apresentava saldo de R\$ 66 em 31/12/2017 e R\$ 3 em 31/12/2018, a variação ocorreu em função do reconhecimento para perdas de valores que não apresentam possibilidades de recebimento.

Conta de créditos de impostos – Apresentava saldo de R\$1.663 em 31/12/2017 e R\$ 1.481 em 31/12/2018, a variação ocorreu em função da utilização dos créditos fiscais para a quitação de impostos.

Conta de outros créditos – Não apresentava saldo em 31/12/2017 e R\$ 250 em 31/12/2018, a variação ocorreu em função do adiantamento efetuado ao assessor financeiro para futura prestação de serviços.

Conta de partes relacionadas – Apresentava saldo de R\$ 201.995 em 31/12/2017 e R\$ 212.482 em 31/12/2018, a variação ocorreu em função de pagamentos efetuados pela controladora.

Conta do imobilizado – Apresentava saldo de R\$ 30.405 em 31/12/2017 e R\$ 16.476 em 31/12/2018, a variação ocorreu em função da baixa dos ativos que foram vendidos através de leilão para a Andritz Hydro.

Conta de créditos de impostos de Longo Prazo – Apresentava saldo de R\$12.241 em 31/12/2017 e R\$ 8.118 em 31/12/2018, a variação ocorreu em função da utilização dos créditos fiscais para a quitação de impostos.

Conta de impostos e contribuições a recolher de CP/LP – Apresentava saldo de R\$ 54.421 em 31/12/2017 e R\$ 57.159 em 31/12/2018, a variação ocorreu em virtude dos parcelamentos dos impostos.

Conta de partes relacionadas no passivo – Apresentava saldo de R\$ 203 em 31/12/2017 e zero em 31/12/2018, a variação ocorreu em função do encontro de contas com os saldos a receber das empresas coligadas.

Conta de provisões para contingências no passivo – Apresentava saldo de R\$ 41.324 em 31/12/2017 e R\$ 69.255 em 31/12/2018, a variação ocorreu em função do reconhecimento de acréscimos nas contas de impostos a pagar.

Conta de impostos diferidos – Apresentava saldo de R\$ 10.348 em 31/12/2017 e R\$ 6.225 em 31/12/2018, a variação ocorreu em função de ajustes nas provisões.

10.2 – Resultados operacionais e financeiros

a) Resultados das operações do emissor:

**i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita
Conforme descrito no item 10.1a**

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O resultado apurado no período foi de prejuízo no montante de R\$ 34.020 milhões, gerado principalmente pelo registro de despesas decorrentes com o Plano de Recuperação Judicial e pela provisão de contingências dos passivos tributários.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Não se aplica.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Não se aplica.

10.3 – Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não se aplica

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não se aplica

c) Eventos ou operações não usuais

Não se aplica.

10.4 – Mudanças significativas nas práticas contábeis

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Não se aplica

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve efeitos significativos.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

1. Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Inepar Equipamentos e Montagens S.A.– Em Recuperação Judicial (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Inepar Equipamentos e Montagens S.A.- Em Recuperação Judicial, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

2. Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3. Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional da Companhia e de sua Controladora

A Companhia possui a receber em 31/12/2018 a cifra de R\$201.995 mil da Controladora Inepar S.A. Indústria e Construções- Em recuperação judicial (RJ), que apresenta incerteza significativa quanto à sua continuidade operacional. De fato, a Companhia e a Controladora se encontram em RJ desde o ano de 2014. O plano de recuperação judicial apresentado por ambas as Companhias foi aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo no ano de 2015. As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos seus negócios e da sua Controladora, os quais preveem a liquidação de suas obrigações no curso normal de suas atividades. Porém, destaca-se que essa Controladora apresenta em suas demonstrações financeiras consolidadas, em 31/12/2018, prejuízo no exercício corrente de R\$311.886 mil, passivo a descoberto de R\$1.545.570 mil e passivo circulante superior ao ativo circulante de R\$1.589.641 mil. Ademais, as diretrizes de curto prazo dessa Controladora traçadas no Plano de Viabilidade Econômico-Financeira e Comercial do Grupo Inepar não se concretizaram completamente até a presente data. A efetiva execução do plano de RJ aprovado e retomada de suas atividades após a saída da mesma definirão a perspectiva de a Companhia e de sua Controladora fazer face aos seus compromissos e dar continuidade normal às suas operações. O nosso relatório não está modificado quanto a esse assunto.

4. Ênfase (Incerteza sobre a prescrição de contingências tributárias passivas)

(i) Consoante descrito na Nota Explicativa nº 13, a Companhia está envolvida em processos judiciais em andamento significativos perante diferentes tribunais e instâncias e que no entendimento dos seus advogados externos estão prescritos, apoiados na Sumula Vinculante nº 8 do Supremo Tribunal Federal que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 45 e 46 da Lei 8.212/1991 e do parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569/1977, reduzindo os prazos de prescrição e decadência das contribuições previdenciárias de 10 (dez) para 5 (cinco) anos, conforme já disciplinava o Código Tributário Nacional, trazendo benefícios aos contribuintes previdenciários e na Portaria 33 da PGFN. O nosso relatório não está modificado quanto a esse assunto.

5. Principais assuntos de auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre as mesmas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

(i) Análise da nossa auditoria executada na Controladora Inepar S.A. Indústria e Construções e o impacto no Contas receber dessa Controlada na Companhia - Efetuamos a referida análise com vistas a verificar o impacto no nosso relatório de auditoria na Companhia para 31/12/2018, tomando-se em conta que o saldo a receber da mesma é altamente relevante nessa data.

Como o escopo de nossa auditoria respondeu ao citado assunto- baseado nessa análise detalhada, verificamos quais os impactos que estavam presentes nas demonstrações financeiras dessa Controladora na Companhia, e trouxemos o item 2 (i) como acima mencionado, como item base para nossa opinião com modificação nas demonstrações financeiras da Companhia de 31/12/2018.

(ii) Contingências passivas- A Companhia está envolvida em processos judiciais em andamento significativos perante diferentes tribunais e instâncias e compreendem principalmente demandas de natureza trabalhista, tributária e civil. Tomando-se em conta ao grau significativo de imprecisão inerente às avaliações de mérito das causas judiciais pelos assessores jurídicos e valoração das estimativas, torna-se um assunto altamente relevante de auditoria.

Como o escopo de nossa auditoria respondeu ao citado assunto- Analisamos as respostas obtidas dos assessores jurídicos contratados pela Companhia, por nós circularizados para 31 de dezembro de 2018 e avaliação das premissas utilizadas para a constituição da provisão para contingências, bem como quanto as divulgações necessárias, requeridas nos termos do pronunciamento técnico-contábil CPC-25. A Companhia, para cumprimento do citado CPC-25, apoiou-se, ainda na Súmula Vinculante nº 8 do Supremo Tribunal Federal que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 45 e 46 da Lei nº8.212/1991 e do parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569/1977.

6. Outros assuntos

(i) Demonstração do valor adicionado- A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31/12/2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

(ii) Auditoria do exercício anterior findo em 31/12/2017 (relatório de auditoria por nós emitido em 21/06/2018)- Essas demonstrações financeiras foram por nós auditadas, a qual não contém modificações e possui dois parágrafos de ênfase semelhantes ao contido nos itens 3 e 4 acima descritos; e

7. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

8. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais do relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e de suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e de suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

9. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada

de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança,

determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

10.5 – Políticas contábeis críticas

No processo de convergência ao IFRS (*International Financial Reporting Standards*) conforme as Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 e os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as principais mudanças com impactos sobre as políticas contábeis adotadas pela empresa foram:

- a) A mensuração de determinados ativos financeiros disponíveis para venda, pelo valor justo, com a contrapartida registrada diretamente no patrimônio líquido.
- b) O reconhecimento da receita de vendas pelo seu valor justo, com o respectivo ajuste a valor presente das contas a receber de longo prazo e de curto prazo quando relevantes.
- c) O ajuste do custo de aquisição de ativos e da contratação de serviços ao valor justo, com o respectivo ajuste a valor presente das contas a pagar de longo prazo e de curto prazo quando relevantes.
- d) A realização de testes de recuperabilidade dos ativos nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 01, sempre que houver indicações internas ou externas de que estes possam estar desvalorizados.
- e) Criação da conta de ajuste de avaliação patrimonial para contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a valor justo.
- f) A Avaliação do valor justo do imobilizado para determinação do custo atribuído (*deemed cost*) e a respectiva revisão da vida útil.

Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

Compensações entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

Transações em Moeda Estrangeira

Os itens nestas demonstrações financeiras são mensurados em moeda funcional Real (R\$) que é a moeda do principal ambiente econômico em que a empresa atua e na qual é

realizada a maioria de suas transações, e são apresentados nesta mesma moeda.

Transações em outras moedas são convertidas para a moeda funcional conforme determinações do Pronunciamento Técnico CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Financeiras. Os itens monetários são convertidos pelas taxas de fechamento e os itens não monetários pelas taxas da data da transação.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

Classificação e mensuração de ativos financeiros

Ativos financeiros são geralmente classificados, e mensurados subsequentemente ao reconhecimento inicial, com base nas características dos fluxos de caixa contratual e no modelo de negócios para gerir o ativo, conforme segue:

- **Custo amortizado:** ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) cujo fluxo de caixa contratual resulta somente do recebimento de principal e juros sobre o principal em datas específicas e, cujo modelo de negócios objetiva manter o ativo com o fim de receber seus fluxos de caixa contratuais;
- **Valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) cujo fluxo de caixa contratual resulta somente do recebimento de principal e juros sobre o principal em datas específicas e, cujo modelo de negócios objetiva tanto o recebimento dos fluxos de caixa contratuais do ativo quanto sua venda, bem como investimento em instrumento patrimonial não mantido para negociação, que no reconhecimento inicial, a companhia elegeu de forma irrevogável por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes; e
- **Valor justo por meio do resultado:** todos os demais ativos financeiros

Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para impairment (perda no recebimento de créditos). Normalmente na prática são reconhecidas ao valor faturado ajustado a valor presente e ajustado pela provisão para impairment se necessária.

A provisão para créditos duvidosos foi constituída sobre parcela dos valores vencidos, sendo suficiente para cobertura de eventuais créditos incobráveis.

Investimentos

Nas demonstrações financeiras da Companhia, os investimentos permanentes em sociedades coligadas, são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

Imobilizado

A Companhia, com o objetivo de mensurar seus ativos imobilizados a valor justo, efetuou em 2010 a avaliação pelo custo atribuído. O custo de aquisição registrado no imobilizado está líquido dos tributos recuperáveis, e a contrapartida está registrada em tributos a recuperar.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado.

Impairment de Ativos Não Financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros, que tenham sofrido *impairment*, são revisados para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação das demonstrações financeiras.

Anualmente ou quando houver indicação que uma perda foi sofrida, a Companhia realiza o teste de recuperabilidade dos saldos contábeis de ativos intangíveis, imobilizado e outros ativos não circulantes, para determinar se estes ativos sofreram perdas por “*impairment*”.

Estes testes são realizados, de acordo com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, baseado em seu valor de uso (valor presente dos fluxos de caixa futuros que se espera obter com o bem).

Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustada a valor presente.

Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor foi estimado com segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de a Companhia liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes do imposto, a qual reflete as avaliações

atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas fiscais do período compreendem o imposto de renda corrente e diferido. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado com itens reconhecidos diretamente no patrimônio. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio.

O encargo de imposto de renda corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas na data do balanço e gera lucro real. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social diferido lançado no ativo não circulante ou no passivo não circulante decorrem de prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social e de diferenças temporárias originadas entre receitas e despesas lançadas no resultado, entretanto, adicionadas ou excluídas temporariamente na apuração do lucro real e da contribuição social. Os ativos decorrentes de créditos tributários diferidos somente são reconhecidos quando há expectativa da geração de resultados futuros suficientes para compensá-los.

Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios e inclui o reconhecimento do resultado dos contratos de construção por empreitada e fornecimentos, calculados pelos percentuais de estágios da execução dos projetos com base na relação existente entre a receita estimada atualizada e os custos orçados estimados e os custos incorridos.

Reconhecimento das Receitas de Vendas

A Companhia determinou quando e por quais montantes as receitas de contratos com clientes devem ser reconhecidas de acordo com o modelo composto por cinco etapas a seguir:

- 1) Identificação do contrato com o cliente;
- 2) Identificação das obrigações de desempenho;
- 3) Determinação do preço da transação;
- 4) Alocação do preço às obrigações de desempenho;
- 5) Reconhecimento quando ou enquanto a obrigação de desempenho é satisfeita.

Uma obrigação de desempenho é considerada satisfeita quando ou à medida que o cliente obtém o controle sobre o bem ou o serviço prometido.

Em conformidade com as disposições transitórias previstas pelo IFRS 15, a Companhia efetuou os estudos sobre a aplicação desta norma e constatou que não houve impactos em lucros acumulados.

Uma receita será sempre reconhecida quando os seus produtos e serviços são transferidos para outra entidade. Assim, adota-se a essência econômica da transferência do contrato em vez da figura jurídica da posse do bem respectivo.

A receita de vendas compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos e das devoluções, bem como após a eliminação das vendas entre empresas da Companhia.

Dividendos

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício com base no estatuto social.

Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações financeiras requer que a administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras são:

- a) créditos de liquidação duvidosa que são inicialmente provisionados e posteriormente lançados para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação;
- b) vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis;
- c) “*impairment*” dos ativos imobilizados, intangíveis;
- d) expectativa de realização dos créditos tributários diferidos do imposto de renda e da contribuição social;
- e) passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria jurídica da Companhia.

A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente e/ou anualmente.

Normas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor.–

4.17. Pronunciamentos contábeis e interpretações emitidas recentemente e adotados pela Companhia

CPC 48 / IFRS 9 — Instrumentos financeiros

A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. Sendo as principais alterações, os novos critérios de classificação de ativos financeiros na mensuração entre valor justo e custo amortizado, e o novo modelo de impairment para ativos financeiros.

A Companhia realizou avaliações por meio de verificação do modelo de negócios adotado para gestão de seus ativos financeiros em detrimento às classificações estabelecida pela IAS 39/CPC 38.

A Companhia avalia pelo valor justo todos os ativos financeiros que anteriormente estavam mantidos ao valor justo. Para os ativos mensurados ao custo amortizado, tais como contas a receber de clientes entre outros, foram avaliadas as características contratuais e foram mantidos ao custo amortizado.

A IFRS 9 exige ainda que, a Companhia registre as perdas de crédito esperadas em todos os seus ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e pelo valor justo por meio de

outros resultados abrangentes, como base em 12 meses ou por toda a vida, quando aplicável, conforme as características dos ativos financeiros. Para essa avaliação a Companhia segregou os ativos financeiros com base em suas características de riscos e particularidades operacionais. A Companhia após a avaliação, não identificou impactos em reação às práticas atualmente utilizadas em suas demonstrações contábeis intermediárias.

CPC 47/IFRS 15- Receita de contratos com cliente

CPC 47 - Receitas de contratos com clientes: A partir de 1/01/2018 entrou em vigor a norma CPC 47 que substituiu todos os requisitos de reconhecimento de receita de acordo com as normas CPC's. Essa nova norma estabeleceu um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o CPC 47 a receita deve ser reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma Companhia espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. Uma entidade reconhece receitas de acordo com esse princípio básico por meio da cumulativa observância aos seguintes passos:

Passo 1: Identificar o (s) contrato (s) com um cliente — um contrato é um acordo entre duas ou mais partes que cria direitos e obrigações exequíveis. Os requisitos do CPC 47 se aplicam a todo contrato que tenha sido celebrado com um cliente e que atenda critérios específicos;

Passo 2: Identificar as obrigações de desempenho no contrato — um contrato inclui promessas de transferência de produtos ou serviços a um cliente. Se esses produtos ou serviços forem distintos, as promessas constituem obrigações de desempenho e são contabilizadas separadamente;

Passo 3: Determinar o preço da transação — o preço da transação é o valor da contraprestação em um contrato ao qual uma entidade espera ter direito em troca de transferir produtos ou serviços prometidos a um cliente;

Passo 4: Alocar o preço de transação as obrigações de desempenho no contrato — uma entidade normalmente aloca o preço da transação a cada obrigação de desempenho com base nos preços de venda individuais relativos de cada bem ou serviço distinto prometido no contrato; e

Passo 5: Reconhecer a receita quando (ou à medida que) a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho — uma entidade reconhece receitas quando (ou à medida que) satisfaz uma obrigação de desempenho ao transferir um bem ou serviço prometido a um cliente (o que ocorre quando o cliente obtém o controle desse bem ou serviço). O valor da receita reconhecida é o valor alocado a obrigação de desempenho satisfeita.

A Companhia realizou uma avaliação nas cinco etapas do novo modelo de reconhecimento da receita, e não identificou alterações ou impactos significativos no reconhecimento atual dessas receitas, dado que são reconhecidas mediante a prestação do serviço ou incorridas na construção dos ativos intangíveis como cumprimento do contrato, no caso das receitas de construção. As demais receitas foram compreendidas nesta análise e estão substancialmente de acordo com a norma CPC 47.

Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações ainda não em vigor

Foi aprovada e emitida nova norma pelo IASB e CPC, a qual ainda não está em vigência e não foi adotada de forma antecipada pela Companhia.

(i) CPC 06 (R2) /IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil

A nova norma substitui o IAS 17 – “Operações de Arrendamento Mercantil” e correspondentes interpretações e determina que os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. Essa norma entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

A Administração avaliou a impactos da adoção da referida norma em suas demonstrações contábeis, porém, não constatou efeitos relevantes.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

a) Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las.

A Companhia possui uma área de Auditoria Interna que procede a revisão dos controles internos de acordo com o calendário ou cronograma de trabalho para cada exercício social, de forma a verificar e evidenciar a segurança e a integridade das informações gerenciais, contábeis e fiscais.

A Administração avaliou a eficácia dos controles internos da Companhia referente aos processos de preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas em 31/12/2018, e com base nesta avaliação, a administração concluiu como sendo os controles internos eficazes.

b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do Auditor Independente

O relatório sobre procedimentos contábeis e de controles internos referentes ao exercício 2018 foram elaborado pelos nossos auditores e não foram identificadas deficiências relevantes nos controles internos da Companhia.

10.6 – Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não se aplica.

b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não se aplica.

c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não se aplica.

10.7 – Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet itens), tais como:

i. Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não se aplica.

ii. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não se aplica.

iii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não se aplica.

iv. Contratos de construção não terminada

Não se aplica.

v. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não se aplica.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica.

10.8 – Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor.

Não se aplica.

b) Natureza e o propósito da operação.

Não se aplica.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não se aplica.

10.9 – Plano de Negócios

a) investimentos

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Não se aplica.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

Não se aplica.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não se aplica.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes

ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

Não se aplica.

c) Novos produtos e serviços, indicando:

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

A Companhia não tem a pratica de divulgar antecipadamente estas informações ao mercado.

ii. Montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

A Companhia não tem a pratica de divulgar antecipadamente estas informações ao mercado.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não há.

iv. Montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica

10.10 – Outros fatores com influência relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens anteriores.

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(anexo 9-1-II da Instrução CVM 481)

Nos termos do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº 001/2013, item 10.2.1, conforme decisão do Colegiado de 27/09/2011 (Processo CVM RJ2010-14687), as Companhias que tenham apurado prejuízo no exercício ficam dispensadas da apresentação das informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.

Todas as informações relevantes e pertinentes estão divulgadas nos itens acima.

Curitiba, 27 de junho de 2019.

Di Marco Pozzo

Membro do Conselho

Jauneval de Oms

Membro do Conselho

Atilano de Oms Sobrinho

Presidente do Conselho de Administração